



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 5100 /97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 01 DE OUTUBRO DE 1997

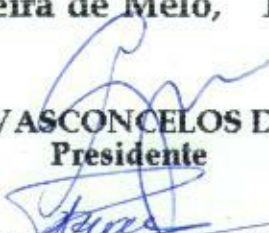

JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Aleixo da Silva a Rua Projetada nº 07, situada no conjunto residencial conhecido como Vila dos Pedreiros, no bairro de Peixinhos, neste Município.

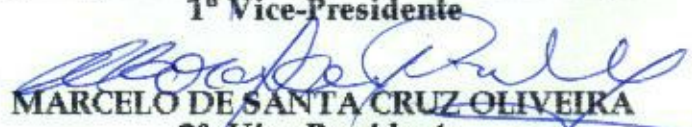
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

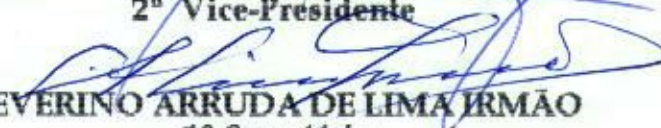
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

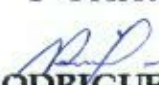
Casa Bernardo Vieira de Melo, 11 de setembro de 1997.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente


JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
2º Secretário